



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 069

## LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O      N.º 970 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º da Lei nº 956, de / 19 de dezembro de 1972, fica aberto na Diretoria / de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito / adicional, especial na importância de @ 5.000,00 / (Cinco mil cruzeiros), para atender ao pagamento / das despesas de escrituras e outras dos terrenos e casas desapropriadas para o alargamento da Avenida Thomaz Alves Figueiredo, nesta cidade.

§ ÚNICO - Constituirá recurso para cobertura do crédito aberto através deste Decreto o excesso de arrecadação, previsto, considerando-se a tendência do exercício, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 43 da / Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - A despesa constante do crédito ora aberto, observará, segundo as categorias econômicas e função do / Governo, estatuídas pela Lei nº 4.320/64, a seguinte classificação:

5

DIRETORIA DE FINANÇAS

6. Encargos Gerais

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.3.0.02

Serviços de Terceiros

38 - Serviços diversos.....Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

==Prefeito Municipal==



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 070

## LIVRO DE DECRETOS

( CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 970/72 )

== HÉLLIO JOSÉ ISÁRIO ==

==Diretor de Finanças==

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-  
ços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipa-  
l e publicado no Paço Municipal aos 29 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=